

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PAREDES

QUADRIÉNIO 2017/2021

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL N.º 1/19

2019/01/30




QUADRIÊNIO 2017/2021

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PAREDES,
REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2019

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor JOSÉ ARMANDO COUTINHO BAPTISTA PEREIRA, secretariado por José Alberto de Sousa e Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu, respetivamente primeiro e segundo secretários da Mesa. -----

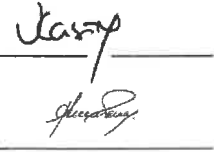
Procedeu-se à chamada dos membros da Assembleia, verificando-se a ausência dos deputados: Cristina Maria Valente Monteiro e António Macedo de Lemos. -----

Presenças por substituição ao abrigo do artigo 78º da Lei nº 169/99 de dezoito de setembro: -----

Em substituição de Cristina Maria Valente Monteiro, Jorge Manuel Martins Jorge; Em substituição de António Macedo de Lemos, Luís Jorge Ribeiro da Silva Coelho Rodrigues. Presenças em representação ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 18º da Lei nº 169/99 de dezoito de setembro: não houve. -----

A reunião foi secretariada por Verónica de Brito Castro, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal. -----

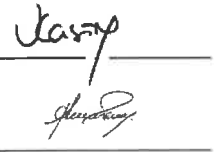
Sendo vinte horas e trinta e cinco minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. -----




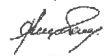
1 - PROPOSTA DE CONCESSÃO DE ACORDO FAVORÁVEL À TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO ESTADO PARA A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à Assembleia Municipal, a proposta de concessão de acordo favorável à transferência de competências do estado para a Área Metropolitana do Porto, a qual foi previamente enviada a todos os Senhores deputados municipais. -----

Cristiano Ribeiro (CDU) – Cumprimentou os presentes e afirmou: *“O tema agora em discussão e aprovação – a descentralização de competências da Administração Central – é complexo e por isso envolve uma série de aspetos e enquadramentos que gostaria (em nome da bancada da CDU) de sublinhar e de valorizar. Assinalarei problemas de exequibilidade, de identificação e de riscos. Não somos certamente os únicos com posições discordantes, atentos que devemos estar às interrogações do próprio Senhor Presidente da República. Fundamentarei o nosso sentido de voto. É preciso partir da realidade concreta e não da realidade ficcionada. As autarquias estão desde há muito perante um subfinanciamento crónico, que as asfixia financeiramente e as impede já atualmente de dar muitas vezes resposta positiva ou adequada a problemas das populações. Não havendo até à data um explícito “pacote financeiro”, aumenta o risco de um salto no escuro para as autarquias. Há também no país assimetrias locais e regionais gritantes, desigualdades que agravam a situação, fruto da desertificação humana e económica, da litoralização, do envelhecimento da população e a baixa natalidade. A gestão de um Concelho como Alfândega da Fé nos seus objetivos, nas suas prioridades, nos seus recursos é muito diferente da gestão de Concelho do Marco de Canavezes (e falo de 2 autarquias lideradas pelo PS e por duas mulheres). O mesmo se passa com freguesias com diferentes dimensões e capacidades operacionais de intervenção. São recentes (e insuspeitas) análises que preveem que com a aceitação desta transferência poder haver autarquias inviáveis. Ou, de um País em retalhos organizado, com um Estado disfuncional. A reforma Relvas extinguiu freguesias, e, portanto, supriu apoios e dinâmicas, destruiu a realidade existente e criou fatores de perturbação na resposta correta das autarquias. À luz da experiência recente, a reversão de situações concretas, de acordo com a vontade popular, deve estar na primeira linha da proposta de Organização do Estado. Por outro lado, importa perceber quais as atuais e intransmissíveis obrigações e responsabilidades da Administração Central e como têm sido assumidas (ou não!), quando pela sua escala e emergência exigem intervenção pública centralizada. Falo muito concretamente do falhanço da Administração Pública, mas sobretudo dos Governos, dando como*




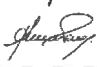
exemplos recentes o ordenamento florestal e combate aos incêndios, no licenciamento de obras como nas pedreiras (caso Borba) ou do programa de remoção do amianto das escolas e edifícios públicos. Não subscrevemos qualquer alijar oportunista de responsabilidades do Poder Central. Relembre-se igualmente que esta proposta de descentralização nasceu de uma iniciativa/concertação de António Costa e Rui Rio, no âmbito dos famosos pactos de regime, entre PS e PSD (ou melhor, ao que se vê, entre o PS e uma parte do PSD). Independentemente dos acidentes de percurso, e do diferente posicionamento dos autores originais, esta reforma da Organização do Estado está visceralmente ligada aos partidos citados. A Regionalização, desígnio constitucional não concretizado, adiada por referendo, constitui-se com força acrescida em alternativa válida e oportuna a esta reforma do Estado e constitui proposta e património histórico desde sempre (e sublinho desde sempre) da CDU. Do 21 diplomas setoriais aprovados que corporizam esta transferência de competências da Administração Central foram até agora publicados 11 decretos nos domínios das praias, jogos de fortuna e azar, promoção turística, vias de comunicação, justiça, fundos europeus e captação de investimento, bombeiros voluntários, atendimento aos cidadãos, habitação, património e estacionamento público. Percebe-se que em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, digamos, operacionais, o que as coloca numa situação semelhante à das extensões dos órgãos do Poder Central, em situações de dupla tutela e, portanto, não conforme ao respeito pela autonomia do Poder Local. Não aparecem claras ou com significado intenções de transferir competências de decisão política. Mas o que claramente se discute é a indefinição sobre as implicações financeiras, humanas e organizacionais e, portanto, persistem dúvidas sobre muitas das matérias constantes dos diplomas setoriais. Pelo menos, Municípios de maioria PS (Alcochete, Vila Nova de Gaia, Barcelos, Fafe, Matosinhos, Sintra) já recusaram a transferência de competências da Administração Central, a que se juntam dezenas e Câmaras lideradas pelo PSD (Póvoa do Varzim, Mafra, Famalicão) e várias lideradas por listas de cidadãos eleitores "independentes", como o Porto e Anadia. Por sua vez, as 24 autarquias lideradas pela CDU reiteraram as deliberações tomadas em setembro de 2018 e rejeitaram essa transferência para 2019 e 2020. O que está em causa é aceitar sim ou não o conteúdo da Lei de transferência de competências para as autarquias (50/2018) e de 21 diplomas legais setoriais que a concretizam. Realce-se que a própria maioria socialista da CM Paredes rejeita para já transferências sobre vias de comunicação, justiça, equipas de intervenção permanente dos bombeiros voluntários, apoio aos emigrantes, estacionamento público, habitação, Lojas do Cidadão e Espaços do Cidadão. Significativamente, as únicas transferências aceites por essa maioria dizem respeito à gestão das praias fluviais, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, autorização da exploração das modalidades afins de jogos

de fortuna e azar ou outras formas de jogo e gestão de património imobiliário público sem utilização. Muito pouco. Significativamente, direi, faltam as transferências mais significativas, as da área da Educação e da Saúde. Estamos, portanto, um “cesto” aparentemente recheado e pródigo, mas que quando se destapa, aparece completamente vazio... com uma placa de praia fluvial e receitas de jogos de azar. Acompanhamos, portanto, as reservas do Executivo. Identificamo-nos com elas. Mas no voto, abtemo-nos na votação proposta do Executivo. Um outro plano da descentralização proposto consiste em transferir para a área Metropolitana do Porto competências no âmbito da Promoção Turística, dos Fundos Comunitários e de Programas de Investimento. São competências de qualquer modo já exercidas a este nível metropolitano. Convém salientar que os Municípios cada um per si continuarão a não ter capacidades autónomas de gerir estas áreas. Afirmamos assim que, na justa defesa dos interesses das nossas freguesias e do Município, da sua capacidade de investimento local, com a necessária disponibilidade de recursos financeiros, aceitamos essa transferência e aqui votamos SIM. Esperamos sinceramente que os próximos passos neste processo façam avançar a consciencialização sobre a necessidade urgente de um País Regionalizado, com primado da Lei, da Soberania e da Unidade.” -----

Manuel Gomes (PSD) - Cumprimentou os presentes e referiu que, inevitavelmente, o PSD, face ao cariz e perfil autárquico que tem é naturalmente favorável a qualquer tipo de regionalização ou descentralização que venha do Estado Central. Observou que, não obstante tais fatores, era conveniente destacar a trapalhada legislativa que aconteceu neste processo, com muita areia na engrenagem, mas no final parece que o Partido Socialista embalou e tudo despachou com grande celeridade. Questionou o Presidente da Câmara Municipal se tem conhecimento do teor dos diplomas legislativos que vão concretizar esta Lei principal e se igualmente tem conhecimento do envelope financeiro bem como das contrapartidas ao nível dos recursos humanos que aí virão, no sentido de esclarecer a Assembleia Municipal a fim de saber o respetivo sentido de voto. -----

Rui Silva (PS) - Cumprimentou os presentes e referiu que o assunto ora em discussão visa a aprovação da transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto, no âmbito da promoção turística interna e sub-regional, da justiça, dos fundos europeus e programas de captação de investimento e de apoio às equipas de intervenção permanente dos bombeiros voluntários, tudo setores de grande importância. Observou que a gestão dos fundos comunitários já está a ser gerida pela Área Metropolitana e realçou a importância que no presente estes incentivos têm no desenvolvimento geral do País e desta região em concreto. Deu como exemplo os muitos investimentos captados para o Concelho de Paredes com um significativo contributo

destes fundos/apoios financeiros dados a estes novos empreendedores. Observou que, passando os pressupostos legais dos números, dos Decretos-Lei e diplomas, o que existe de concreto é um processo de descentralização e de maior autonomia para o Poder Local, reforçando os poderes de uma entidade que é constituída por órgãos democraticamente eleitos pelas populações da Área Metropolitana que só beneficiarão com a delegação destes poderes. Defendeu que, para a concretização destes pressupostos, a proposta terá de ser aprovada pela Assembleia Municipal para que assim se dê início a um processo que, no seu entender, possibilitará que as decisões tomadas no âmbito local tenham maior legitimidade e meios bem como uma melhor qualidade nos seus processos de gestão. Adiantou que desta forma, as decisões serão mais justas e corretas dada a proximidade física e geográfica dos interessados pelo que, o Partido Socialista votará favoravelmente esta proposta. -----

Presidente da Câmara Municipal – Cumprimentou os presentes e referiu que, neste ponto, o que está em causa é a transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto e que os 17 Presidentes de Câmara desta Área, em Conselho da Área Metropolitana do Porto já mostraram vontade em que a transferência de competência se efetue dado que a mesma já está a exercer competências nas áreas propostas, nomeadamente no que diz respeito à gestão de fundos comunitários. Adiantou que, no caso de a proposta ser reprovada, tal facto põe em causa o acesso aos fundos comunitários que são tratados através da Área Metropolitana do Porto pese embora hajam outras competências ao nível dos bombeiros que se limitam a pareceres de localização de futuros quartéis e sem grande relevo também na parte da justiça. Observou que as principais competências se situam ao nível do turismo e dos fundos comunitários que já está a exercer e que agora fica a exercer de pleno direito. -----

A Assembleia **aprovou por maioria** dos 45 membros presentes, com 24 votos a favor das bancadas do PS e CDU, e 21 votos contra das bancadas do PSD e CDS-PP, a *“Proposta de concessão de acordo favorável à transferência de competências do estado para a Área Metropolitana do Porto.”*

Declaração de voto do deputado Cristiano Ribeiro – Referiu que a bancada da CDU votou a favor por não querer ser considerada como um obstáculo à devida captação de fundos comunitários, infelizmente tão necessários para o equilíbrio e realização dos programas de



intervenção municipais. -----


Declaração de voto do deputado Jorge Ribeiro da Silva – Referiu o seguinte: “O CDS vota contra a medida porque considera que a mesma não se trata de uma descentralização, mas sim de uma desresponsabilização pelo Estado Central. A constituição da República Portuguesa consagra expressamente os princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização. Apesar de já terem decorrido 40 anos desde a implementação no nosso país do poder autárquico democrático e do desígnio da descentralização ter sido constitucionalmente reforçado, nomeadamente com a revisão constitucional de 1997, o certo é que o nosso País, durante muitos e longos anos, foi um dos mais centralizadores, continua a sê-lo. O processo de descentralização em curso não se pode resumir a uma mera transferência de competências ou tarefas entre a administração central e local. E a legislação aprovada não garante a transferência dos meios adequados, tanto assim que nos próprios mapas do Fundo Fomento e Desenvolvimento (FFD) não constam do Orçamento do Estado para 2019 em clara violação da Lei das Finanças Locais. Nesse sentido, está-se perante uma inaceitável desresponsabilização do Governo e não um processo de descentralização, antes a transferência de encargos para as autarquias e daqui decorre o nosso voto contra.” -----


Declaração de voto do deputado Manuel Gomes – Referiu que a bancada do PSD votou contra porque não aprova leis de venda nos olhos. -----

2 - PROPOSTA DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO



Foi presente à Assembleia Municipal, a proposta da transferência de competências para as autarquias locais, a qual foi previamente enviada a todos os Senhores deputados municipais. -----

Presidente da Câmara Municipal – Referiu que a presente sessão foi solicitada essencialmente devido ao ponto anterior e adiantou que o Senhor deputado do CDS-PP não percebeu nada do que estava em causa pois que, o que estava em causa era a transferência de competência do Estado para a Área Metropolitana do Porto sendo que, nessas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto votou a favor, tendo votado contra a transferência de competências para a sua autarquia. Relativamente ao assunto em apreço, adiantou que, neste momento, o Município de Paredes está em condições de aceitar as competências que não implicam a transferência de verbas do Estado. Deu conta de que foram rejeitadas todas aquelas que implicavam a transferências de






verbas do Estado para o Município pois que, o Estado não definiu as verbas a transferir. Justificou que foi aceite a transferência de competências de atos meramente administrativos, nomeadamente nas da autorização de jogos de fortuna e azar, da gestão de praias marítimas e fluviais e gestão de imóveis públicos. Defendeu que, no futuro, na eventualidade do licenciamento de uma praia fluvial, tal facto não trará qualquer constrangimento à Câmara Municipal tendo sido auscultados os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia para a questão dos imóveis que se encontrem sem utilização que deram conta da inexistência de tais imóveis sendo que, a existirem, a Câmara Municipal faria a sua gestão nos moldes que entendesse dever fazer, não existindo qualquer obrigatoriedade em fazê-lo. Adiantou que foram rejeitadas todas as transferências que obrigavam o Município a despender de verbas ou meios humanos em que o Estado não mencionou o quantitativo das verbas a transferir a saber: gestão de vias de comunicação em que o Estado não diz quais as vias de comunicação e respetivo orçamento para a sua gestão; A transferência de competências de vários organismos no âmbito da justiça, sem que se soubesse quem financiava; O apoio às equipas de intervenção permanente (EIP), em que o Concelho de Paredes já tem 2, nos bombeiros de Baltar e de Paredes e cujo financiamento é de 50% pela Câmara Municipal e 50% pelo Estado, sem que o Estado tenha definido quem financia os 50% da sua responsabilidade; A gestão de espaços do cidadão, no caso das Juntas de Freguesia e lojas do cidadão no caso das Câmaras Municipais sendo que, os existentes foram montados pela Agência para a Modernização Administrativa pelo que nada foi dito quanto a quem teria que pagar pela aquisição de equipamentos e montagem destes espaços sendo muitas as freguesias que rejeitaram esta competência por não ser dito quem financia tal competência; No âmbito da habitação, sendo certo que tudo o que é habitação social já foi transferido para o Município mas existindo a assunção de responsabilidades nalgumas políticas de habitação no âmbito do IFRRU sem que fosse dita qual a verba a disponibilizar para a gestão destas competências; A questão do estacionamento em que, apesar das verbas angariadas se destinarem à autarquia, também não foi dito que meios humanos teriam que se envolver e quais os procedimentos a ter nomeadamente com os autos pelo que também esta competência teve que ser recusada. Revelou que foram publicados mais dois diplomas relacionados com competências nas áreas da saúde e da educação. Enquanto não for dito com que verbas podem os municípios contar para gerir escolas e postos médicos, a transferência de competências não será aceite. Apesar dos municípios quererem a descentralização, não há condições para aceitar estas responsabilidades porque não podem

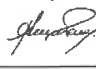



prejudicar outras competências que já possuem. -----

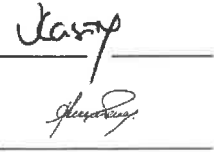
Soares Carneiro (PSD) - Referiu que o Presidente da Câmara Municipal fez uma descrição perfeita da trapalhada em que o Governo e o Partido Socialista colocaram o País e os Municípios portugueses. Adiantou que foi tal a vontade de descentralizar para cumprir uma promessa, esquecendo-se de negociar e destinar o pacote financeiro e recursos humanos necessários para o cumprimento da descentralização de competências, tendo colocado os Municípios, Áreas Metropolitanas e CIM's e todo o País atrapalhado. Defendeu que não foram três, mas sim quatro novas competências a saber: saúde animal, segurança alimentar, educação, cultura e saúde, com a publicação de 4 novos Decretos-Lei, tudo em cima do joelho, atabalhoado e sem critério. Referiu que percebia o embaraço do Presidente da Câmara Municipal pois que, quer agradar ao Governo e ao seu partido e por outro, não quer desagradar nem prejudicar o Concelho de Paredes e não sabia bem o que fazer. Observou serem muitas as coisas relevantes a transferir e a juntar às quatro que nesta data foram publicadas, nomeadamente a saúde, cultura, educação, vias municipais. Realçou que, para não desagradar ao Partido Socialista tal como o fizeram os Presidentes das Câmaras de Lousada e Felgueiras, o Presidente da Câmara resolveu aceitar coisas sem grande relevo tais como a gestão do património público sem nada para gerir, domínio público hídrico sem praias fluviais para gerir e jogos de fortuna e azar. Reiterou que o presidente da Câmara Municipal quis agradar ao Partido Socialista e fazer um *frete* ao Governo, mas que isso nada adiantava ao Concelho de Paredes e aos paredenses. -----

Albertino Borges - Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Todeia - Cumprimentou os presentes e referiu que, no seguimento do processo de aceitação ou rejeição de competências para as autarquias, nomeadamente para as Juntas de Freguesia, em Parada de Todeia teve lugar no passado dia 27 de janeiro uma Assembleia de Freguesia que, sob proposta da Junta de Freguesia deliberou o seguinte: *“A Lei da transferência de competências para as autarquias nº 50/2018 aprovada no final da sessão legislativa, confirma a consagração do subfinanciamento do Poder Local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e sobretudo à resposta aos problemas das populações. Não pode deixar de ser considerado, aliás, o conjunto de riscos associados à legislação agora em vigor que, no ato da promulgação o Presidente da República referenciou: a sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central, com o iminente risco de poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado. A preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias*





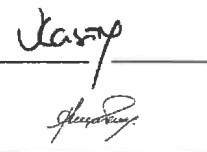
locais, a exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição com incidência imediata no rigor das finanças públicas, o afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas. Por si só, o público reconhecimento destes riscos, é prova bastante das insuficiências e erradas opções adotadas na Lei. Acresce que, em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução o que as coloca numa situação semelhante às extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local. O processo peculiar que conduziu à Lei nº 50/2018, a começar nas incongruências do texto da Lei, teve expressão no próprio debate de aprovação do Orçamento de Estado para 2019, no qual foram rejeitadas as propostas essenciais à concretização da transferência de competências. Não deixa de ser significativo que no artigo da proposta de lei do orçamento da descentralização que remetia abusiva e ilegalmente, sublinhe-se, para diplomas do Governo a afetação de meios financeiros tenha sido eliminado. A eliminação deste artigo, traduzindo de forma clara a rejeição da Assembleia da República à pretensão do Governo de decidir dos montantes a transferir para o exercício das competências, só pode ser lido como um impedimento de facto à sua concretização em 2019. Para lá das razões mais substanciais quanto ao conteúdo e natureza do processo, este facto só por si justifica que as freguesias refutem responsabilidades relativamente às quais não há qualquer garantia legal de virem acompanhadas de meios financeiros. A Lei 50/2018 prevê que os termos concretos da transferência em cada área, resultarão de decretos-Leis a aprovar pelo Conselho de Ministros, porém, estabelece que essa transferência se possa fazer de forma gradual e confere às freguesias a faculdade de optarem por adiar o exercício de novas competências por deliberações das suas Assembleias, comunicando a sua opção à DGAL nos seguintes termos: até 2 de fevereiro de 2019, as autarquias que não pretendam a transferência em 2019; até 30 de julho de 2019, as autarquias que não pretendam a transferência em 2020. A partir de 1 de janeiro de 2021, a Lei considera transferidas todas as competências. A apreciação geral sobre o processo conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações, só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Leis, conduzem a que, responsabilmente e na defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, se rejeite a aceitação em 2019 das novas competências. Atendendo aos considerandos supra referidos e ao prazo previsto no Decreto-Lei 104/2018, aplicável às freguesias, é proposta da Junta de Freguesia, que a Assembleia de Freguesia de Parada de Todeia delibere o seguinte: Rejeitar a aceitação em 2019 das competências previstas no Decreto-Lei 104/2018, que concretiza o quadro da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão; Reclamar o



início de um processo sério de descentralização inseparável da consideração da criação de regiões administrativas; A reposição das freguesias liquidadas contra a vontade das populações; O encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos Municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do Poder Local e as competências dos seus órgãos; A identificação no domínio da transferência de novas competências, daquelas que eventualmente se possam adequar ao nível das freguesias, não comprometam direitos e funções sociais do Estado, designadamente a sua universalidade, e que sejam acompanhados dos meios financeiros adequados e não mero pretexto para a desresponsabilização do Estado, por via de um fundo de financiamento que o atual processo institucionaliza. Esta proposta foi aprovada com 7 votos a favor e 1 abstenção.” Defendeu que esta deliberação demonstra a posição da Freguesia de Parada de Todeia e da CDU relativamente à presente proposta pelo que, a bancada da CDU se absterá na sua votação. -----

Jorge Ribeiro da Silva (CDS-PP) - Questionou o Presidente da Câmara sobre as razões que levaram à aceitação de competências sobre praias marítimas, fluviais ou lagos que não existem, concursos para automóveis e sobre imóveis públicos que também não existem, conforme reconheceu o Presidente da Câmara Municipal. Questionou ainda sobre as razões da aceitação de competências para o Município, quando as mesmas não trazem qualquer benefício. Defendeu que deveria ter havido um estudo prévio sobre a matéria em causa e se, de facto, para o Concelho, era viável a aceitação destas competências pois que, a confusão de se querer agradar a gregos e a troianos se traduziu em trazer para o Município de Paredes competências inútuas. Defendeu que, dizer não ao Governo teria sido uma posição de força do Executivo Municipal. Lembrou a aprovação de uma Moção na sessão de 28 de setembro apresentada pelo CDS-PP, a qual defendia que, para a transferência de competências, o Governo deveria dotar as autarquias dos meios financeiros, técnicos e de recursos humanos necessários. Defendia igualmente que deveriam ser prestados todos os esclarecimentos e remeter às autarquias locais e entidades intermunicipais todas as informações necessárias ao exercício das funções e competências. Manifestou a sua satisfação pelo facto de ter havido abertura por parte do Executivo Municipal relativamente à referida Moção. -----

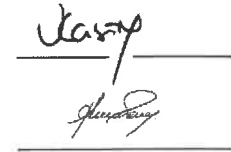
Rui Silva (PS) - Referiu que, ao se aludir a outros Municípios que rejeitaram, lembrou que o Município de Lousada aceitou todas as competências pelo que desconhece no PSD quem tem a venda nos olhos. Adiantou que o PS votará favoravelmente a proposta do Executivo Municipal e salientou ser do conhecimento geral que se trata do primeiro passo dado numa matéria que ainda



não está totalmente definida na sua parte mais importante e que tem a ver com as responsabilidades financeiras, humanas e organizacionais. Observou que, à medida que as dúvidas quanto às responsabilidades financeiras, humanas e organizacionais forem sendo esclarecidas e conhecidos todos os contornos no assunto, as competências deverão ser aceites pois que, as pessoas foram eleitas para terem responsabilidades e delas não se demitem. Observou que, se os Municípios demonstrarem capacidade para governar, só têm que aceitar o que lhes é imposto. Lembrou os constrangimentos financeiros por que passam todos os Municípios e que as competências ora rejeitadas são aliciantes dado que permitirão aos Municípios intervir em áreas muito sensíveis e com impacto nas populações. Defendeu que essa intervenção será muito mais eficaz e menos onerosa para os cofres públicos, que o primeiro passo está dado e que o caminho se faz caminhando. Lembrou que foi o próprio governo quem anteriormente retirou da discussão nos municípios os pacotes de competências não acompanhados de pacote financeiro e por isso foi recusada a moção do CDS nesta assembleia porque era uma redundância. Observou que, à medida que as matérias forem sendo esclarecidas, a Assembleia dará o melhor contributo, não rejeitando, mas assumindo as responsabilidades com a garantia de que se fará mais e melhor pois será sempre este o lema do PS o qual está vincado na gestão da Câmara Municipal. -----

Mariana Silva - Presidente da Junta de Freguesia de Vilela - Cumprimentou os presentes e afirmou: *“Senhor Presidente, finalmente fico satisfeita em ouvi-lo reiterar a posição assumida pela nossa bancada mas a minha intervenção prende-se essencialmente com o facto de ontem ter levado este tema à Assembleia de Freguesia da qual sou Presidente e não é que usei exatamente os argumentos que agora invocou? Qual foi o meu espanto quando os deputados do Partido Socialista de Vilela, perante esta posição, votaram em sentido contrário e o argumento que invocaram é que deveríamos aceitar as competências independentemente de saber com quanto é que o Estado vai participar. O argumento foi exatamente este, ou seja, as Juntas de Freguesia tinham de gerir o orçamento que já têm e adaptá-lo às novas necessidades pelo que não podem rejeitar a delegação de competências. Senhor Presidente, eu sei a resposta que dei que me pareceu bastante óbvia e parece que vem de encontro à sua posição, mas, já que vem dos seus discípulos diretos, pergunto: Não acha que devemos adaptar o orçamento que a Câmara já tem em prol da descentralização? Eu sei a resposta, mas como foi colocada pelo público ontem, gostaria de ouvir a sua resposta.”* -----

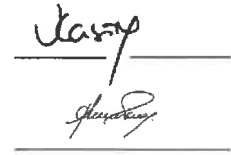
Presidente da Câmara Municipal - Referiu que o que está a ser discutido é proposta aprovada pelo Executivo Municipal, ou seja, a rejeição de algumas propostas e a aceitação de 3. Defendeu



que, quem votar contra a presente proposta, não está a votar contra a aceitação das competências, tão somente rejeita a decisão do Executivo Municipal obrigando-o a aceitar as competências. Adiantou que os Presidentes de Junta de Freguesia deviam estar conscientes de que, no caso da rejeição da proposta, o Executivo Municipal terá que assumir funções ao nível da gestão de vias municipais, financiamento de EIP's, factos que poderão alterar o orçamento municipal, com as devidas consequências. Justificou que, o facto de o Executivo Municipal ter aceite a transferência de 3 competências, demonstra que é a favor da descentralização que não está nos moldes que deve estar. -----

A Assembleia **aprovou por maioria** dos 45 membros presentes, com 22 votos a favor da bancada do PS, 21 votos contra das bancadas do PSD e CDS-PP, e 2 abstenções da bancada da CDU, a **"Proposta da transferência de competências para as autarquias locais."** -----

Declaração de voto do deputado Jorge Ribeiro da Silva - *"O CDS vota contra a medida porque a mesma não é mais do que uma "mão cheia de nada". Para nós, é muito importante ter a certeza de que aquilo que é transferido é transferido com os meios necessários para que, depois, os municípios possam prosseguir as suas funções. E não excluimos que, em muitos casos, os municípios que se sentem em condições para assumir determinadas funções certamente que as assumem. O CDS-PP tem tradição municipalista, pelo que a descentralização é um aspeto muito importante e que, de facto, existem matérias que devem passar para os municípios, se fosse uma medida estruturante, e não com propostas/áreas avulsas, transformando as Câmaras Municipais em meras "tarefeiras". Não sendo os municípios tofos iguais, e não tendo todos as mesmas capacidades, a mesma dimensão, quer territorial, quer de massa humana, e isso também se reflete ao nível dos seus próprios recursos. E aqueles que não se sentem em condições para assumir a descentralização, porque não têm recursos humanos e financeiros, não devem ser obrigados, sobretudo quando não há desde logo uma vontade de transferir recursos financeiros e, muitas vezes, humanos, para que isso possa acontecer, tal como sucede com Paredes. A Moção apresentada na Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2018, o CDS-PP apresentou quatro pressupostos para que a transferência de competências fosse aceite a saber: 1) A descentralização é essencial para um efetivo e melhor desenvolvimento económico e social de toda a população portuguesa; 2) O Governo deve assegurar e garantir todos os meios, técnicos, com pessoal e de financeiro ao cumprimento das novas competências pelo poder local; 3) O Governo deve prestar todos os esclarecimentos e remeter às autarquias e às entidades*



intermunicipais todas as informações necessárias ao exercício de tais funções e competências. E porque não se verificam as condições estabelecidas nos pontos 2) e 3), o CDS-PP vota contra.” -----

3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE PAREDES - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à Assembleia Municipal, a proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Paredes para a realização do Cortejo de Carnaval/2019, a qual foi previamente enviada a todos os Senhores deputados municipais. -----

-Jorge Ribeiro Rodrigues (CDS-PP) - Questionou o Presidente da Câmara Municipal sobre se a autarquia vai tratar de igual modo e com a mesma celeridade as restantes freguesias do Concelho dado que o pedido entrou e foi autorizado no mesmo dia. Questionou ainda sobre qual o critério seguido para a atribuição dos subsídios. -----

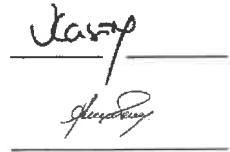
Presidente da Câmara Municipal - Referiu que talvez vá estabelecer um dia fixo para despachos dada a preocupação existente com a celeridade no tratamento dos assuntos. Justificou que o Executivo Municipal tratará igual o que é igual e diferente o que é diferente pois por essa razão a população confiou no PS para governar de forma séria ao longo dos 4 anos. -----

A Assembleia **aprovou por maioria** dos 45 membros presentes, com 44 votos a favor das bancadas do PS, PSD e CDU e 1 abstenção da bancada do CDS-PP, a *“Proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Paredes para a realização do Cortejo de Carnaval/2019.”* -----

4 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE BEIRE - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à Assembleia Municipal, a proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Beire para aquisição de candeeiros e de uma bomba para o cemitério, a qual foi previamente enviada a todos os Senhores deputados municipais. -----

Presidente da Câmara Municipal - Referiu não saber a data de despacho do pedido em causa o qual visa a atribuição de um subsídio para obras de iluminação e compra de uma bomba no cemitério de Beire. Defendeu que, no caso das restantes freguesias necessitarem de iluminação no



cemitério, faz todo o sentido atribuir também um subsídio para tal. -----

A Assembleia **aprovou por unanimidade** dos 45 membros presentes, a *“Proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Beire, para aquisição de candeeiros e de uma bomba para o cemitério.”* -----

5 - REEMBOLSO DO VALOR DA TAXA PAGA PELO LICENCIAMENTO - BALT & AAR - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à Assembleia Municipal, a proposta de reembolso do valor pago a título de taxas de licenciamento à empresa Balt & Aar, a qual foi previamente enviada a todos os Senhores deputados municipais. -----

A Assembleia **aprovou por unanimidade** dos 45 membros presentes, a *“Proposta de reembolso do valor pago a título de taxas de licenciamento à empresa Balt & Aar.”* -----



6 - VERSÃO FINAL DO REGULAMENTO DO DESFILE CONCELHIO DAS FESTAS DA CIDADE E DO CONCELHO DE PAREDES - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à Assembleia Municipal, a versão final do Regulamento do Desfile Concelhio das Festas da Cidade e do Concelho de Paredes, a qual foi previamente enviada a todos os Senhores deputados municipais. -----

-Presidente da Câmara Municipal - Referiu que infelizmente não nenhuma junta do CDS-PP poderá participar por não existirem pelo que as restantes terão acesso ao subsídio ora em discussão. -----

Albertino Borges - Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Todeia - Questionou o Presidente da Câmara Municipal sobre qual o prazo limite para definição do tema do desfile. -----

Jorge Ribeiro da Silva - Referiu que a questão que se coloca com o presente Regulamento prende-se com questão de detalhe para não se replicarem exemplos do passado nomeadamente na questão da organização, não vá aparecer entidades do estilo da “Abraçar Paredes”. Considerou excessivo o número de elementos componentes do júri sendo que, nos casos omissos no

Regulamento que no seu entender são muitos, será o Executivo Municipal a resolver. -----

Presidente da Câmara Municipal - Esclareceu que, numa reunião tida com os Presidentes de Junta de Freguesia, ficou de imediato definido o tema do desfile. -----

A Assembleia **aprovou por maioria** dos 45 membros presentes, com 44 votos a favor das bancadas do PS, PSD e CDU e uma abstenção da bancada do CDS-PP, a *"Versão final do Regulamento do Desfile Concelhio das Festas da Cidade e do Concelho de Paredes."* -----

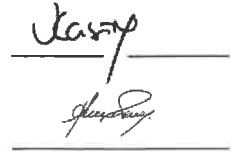
7 - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA - REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à Assembleia Municipal, a proposta de nomeação do Presidente da Junta de Freguesia de Aguiar de Sousa, Fernando Gonçalo de Sousa Santos, para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta, a qual foi previamente enviada a todos os Senhores deputados municipais. -----

Manuel Gomes (PSD) - Questionou o Presidente da Câmara Municipal sobre as razões que levaram à escolha de apenas um Presidente de Junta de Freguesia pra a composição da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, quando podiam ser 5, representando todas as áreas do Concelho? Defendeu que o Concelho estaria mais bem representado com 5 Presidentes de Junta de Freguesia de todas as zonas do Concelho e que a questão não é política, somente de defesa do Concelho de Paredes. -----

Presidente da Câmara Municipal - Referiu que por norma é sempre indicado como representante nas várias entidades apenas 1 Presidente de Junta de Freguesia que, obviamente, reunirá com os restantes. Defendeu que, para estar presente numa reunião é mais proveitoso estar apenas 1 tendo sido entendido que seria o Presidente da Junta de Freguesia com maior área florestal, daí a escolha ter recaído no Presidente da Junta de Freguesia de Aguiar de Sousa. -----

A Assembleia **aprovou por unanimidade** dos 45 membros presentes, a *"Proposta de nomeação do Presidente da Junta de Freguesia de Aguiar de Sousa, Fernando Gonçalo de Sousa Santos, para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta."* -----



8 - ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NA RUA ESCOLA PRIMÁRIA DA SERRINHA E NA TRAVESSA ESCOLA PRIMÁRIA DA SERRINHA, NA FREGUESIA DE REBORDOSA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à Assembleia Municipal, a proposta de alteração da sinalização na Rua Escola Primária da Serrinha e na Travessa Escola Primária da Serrinha, na freguesia de Rebordosa, a qual foi previamente enviada a todos os Senhores Deputados Municipais. -----

Presidente da Assembleia Municipal - Propôs que os pontos 8 a 12 fossem discutidos e votados em conjunto, não se tendo verificado quaisquer objeções. -----

A Assembleia aprovou por unanimidade dos 45 membros presentes, a *“Proposta de alteração da sinalização na Rua Escola Primária da Serrinha e na Travessa Escola Primária da Serrinha, na freguesia de Rebordosa.”* -----

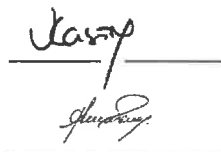
9 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA FLOR DO BALDIO, NA FREGUESIA DE GANDRA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à Assembleia Municipal, a proposta de sinalização vertical e horizontal na Rua Flor do Baldio, na freguesia de Gandra, a qual foi previamente enviada a todos os Senhores Deputados Municipais. -----

A Assembleia aprovou por unanimidade dos 45 membros presentes, a *“Proposta de sinalização vertical e horizontal na Rua Flor do Baldio, na freguesia de Gandra.”* -----

10 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS DA FREGUESIA DE GANDRA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à Assembleia Municipal, a proposta de sinalização vertical e horizontal em diversas vias da freguesia de Gandra, a qual foi previamente enviada a todos os Senhores Deputados Municipais. -----



A Assembleia aprovou por unanimidade dos 45 membros presentes, a *“Proposta de sinalização vertical e horizontal em diversas vias da freguesia de Gandra.”* -----

11 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA DE VALBOM NA FREGUESIA DE PAREDES - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à Assembleia Municipal, a proposta de sinalização vertical e horizontal na Rua de Valbom, na freguesia de Paredes, a qual foi previamente enviada a todos os Senhores Deputados Municipais. -----

A Assembleia aprovou por unanimidade dos 45 membros presentes, a *“Proposta de sinalização vertical e horizontal na Rua Flor de Valbom, na freguesia de Paredes.”* -----

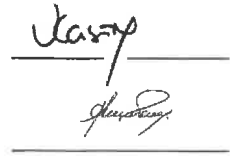
12 - SINALIZAÇÃO VERTICAL NA AVENIDA DA LIBERDADE NA FREGUESIA DE VILELA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à Assembleia Municipal, a proposta de sinalização vertical na Avenida da Liberdade, na freguesia de Vilela, a qual foi previamente enviada a todos os Senhores Deputados Municipais.

A Assembleia aprovou por unanimidade dos 43 membros presentes, a *“Proposta de sinalização vertical na Avenida da Liberdade, na freguesia de Vilela.”* -----

Presidente da Assembleia Municipal - Propõe à Assembleia a aprovação em minuta da ATA desta reunião para aplicação imediata. -----

A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade dos 45 membros presentes a aplicação da ATA desta reunião em minuta. -----



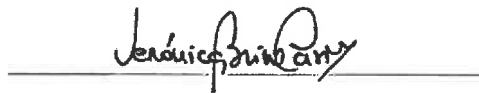
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se registaram quaisquer pedidos de intervenção. -----

E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Mesa, foram encerrados os trabalhos sendo vinte e duas horas e cinco minutos. -----

E para constar se lavrou a presente que, depois de lida e achada conforme vai ser assinada. -----

E eu, Verónica de Brito Castro, Chefe de Divisão Administrativa a redigi e assino conjuntamente com Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal. -----



Baptista Pereira, Dr.

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
2019/01/30

1 - PROPOSTA DE CONCESSÃO DE ACORDO FAVORÁVEL À TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO ESTADO PARA A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS		F	C	A
José Armando Coutinho Baptista Pereira	PS	X		
José Alberto de Sousa	PS	X		
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu	PS	X		
Rui José Fernandes da Silva	PS	X		
João Paulo Alves dos Reis	PS	X		
Sara Cecília Pinho Leal	PS	X		
Joaquim da Silva Leal	PS	X		
Luís Celso dos Santos Garcia	PS	X		
Marta Daniela Moreira Martins	PS	X		
António Joaquim Garcez Neto da Silva	PS	X		
Maria Rita Ferreira Nunes d)	PS	X		
Andreia Filipa Mendes Silva	PS	X		
José Fernando Pacheco de Sousa	PS	X		
José Carlos Moreira da Silva	PS	X		
Alberto Luís Mourão Soares Carneiro	PPD/PSD		X	
Letícia Daniela Moreira de Sousa d)	PPD/PSD		X	
Jorge Manuel Martins Jorge a)	PPD/PSD		X	
Ricardo José Moreira dos Santos	PPD/PSD		X	
Manuel de Almeida Vieira	PPD/PSD		X	
Cristiano Marques da Costa d)	PPD/PSD		X	
Joaquim Moreira de Bessa	PPD/PSD		X	
Manuel José Barbosa Gomes	PPD/PSD		X	
Ana Paula Monteiro Teixeira Gomes	PPD/PSD		X	
Joaquim António Meireles Brandão	PPD/PSD		X	
Luís Carlos da Costa Baltar	PPD/PSD		X	
Luís Jorge Ribeiro Silva Coelho Rodrigues a)	CDS-PP		X	
Cristiano Manuel Soares Ribeiro	CDU	X		

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA		F	C	A
Fernando Gonçalo de Sousa Santos	PS	X		
José Manuel Ferreira Moreira	PS	X		
Jorge Manuel Ferreira Coelho	PS	X		
Artur Pereira da Silva	PS	X		
Antónia Salomé da Silva Santos	PS	X		
Belmiro dos Santos Sousa	PS	X		
João Manuel Nogueira Gonçalves	PS	X		
José da Cunha Magalhães	PS	X		
José Fernando Ribeiro dos Santos	PPD/PSD		X	
Joaquim Tomás Fernandes Correia	PPD/PSD		X	
Carlos Franclim Moreira da Silva	PPD/PSD		X	
António Manuel de Bessa Oliveira	PPD/PSD		X	
Paulo Alexandre Moreira Carvalho Ranito	PPD/PSD		X	
Fernando Nuno Leal Lamas Serra	PPD/PSD		X	
José Augusto da Silva Borges	PPD/PSD		X	
Américo Manuel de Oliveira e Castro	PPD/PSD		X	
Mariana Fernanda Machado da Silva	PPD/PSD		X	
Albertino Borges da Silva	CDU	X		

Observações:

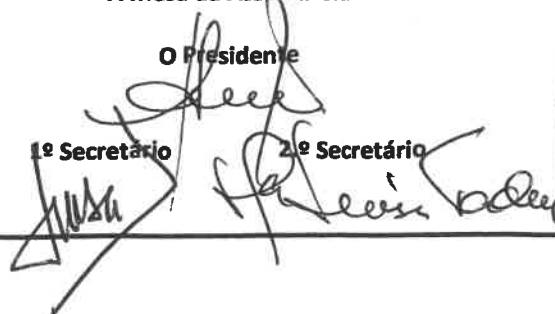
- Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
- Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;
- Por suspensão do mandato do titular do cargo
- Por renúncia do titular do cargo
- Por falecimento da titular do cargo
- Justificou a falta

A Mesa da Assembleia

O Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário



FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
2019/01/30

2 - PROPOSTA DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS		F	C	A
José Armando Coutinho Baptista Pereira	PS	X		
José Alberto de Sousa	PS	X		
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu	PS	X		
Rui José Fernandes da Silva	PS	X		
João Paulo Alves dos Reis	PS	X		
Sara Cecília Pinho Leal	PS	X		
Joaquim da Silva Leal	PS	X		
Luís Celso dos Santos Garcia	PS	X		
Marta Daniela Moreira Martins	PS	X		
António Joaquim Garcez Neto da Silva	PS	X		
Maria Rita Ferreira Nunes d)	PS	X		
Andreia Filipa Mendes Silva	PS	X		
José Fernando Pacheco de Sousa	PS	X		
José Carlos Moreira da Silva	PS	X		
Alberto Luís Mourão Soares Carneiro	PPD/PSD		X	
Leticia Daniela Moreira de Sousa d)	PPD/PSD		X	
Jorge Manuel Martins Jorge a)	PPD/PSD		X	
Ricardo José Moreira dos Santos	PPD/PSD		X	
Manuel de Almeida Vieira	PPD/PSD		X	
Cristiano Marques da Costa d)	PPD/PSD		X	
Joaquim Moreira de Bessa	PPD/PSD		X	
Manuel José Barbosa Gomes	PPD/PSD		X	
Ana Paula Monteiro Teixeira Gomes	PPD/PSD		X	
Joaquim António Meireles Brandão	PPD/PSD		X	
Luís Carlos da Costa Baltar	PPD/PSD		X	
Luís Jorge Ribeiro Silva Coelho Rodrigues a)	CDS-PP		X	
Cristiano Manuel Soares Ribeiro	CDU			X

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA		F	C	A
Fernando Gonçalo de Sousa Santos	PS	X		
José Manuel Ferreira Moreira	PS	X		
Jorge Manuel Ferreira Coelho	PS	X		
Artur Pereira da Silva	PS	X		
Antónia Salomé da Silva Santos	PS	X		
Belmiro dos Santos Sousa	PS	X		
João Manuel Nogueira Gonçalves	PS	X		
José da Cunha Magalhães	PS	X		
José Fernando Ribeiro dos Santos	PPD/PSD		X	
Joaquim Tomás Fernandes Correia	PPD/PSD		X	
Carlos Franclim Moreira da Silva	PPD/PSD		X	
António Manuel de Bessa Oliveira	PPD/PSD		X	
Paulo Alexandre Moreira Carvalho Ranito	PPD/PSD		X	
Fernando Nuno Leal Lamas Serra	PPD/PSD		X	
José Augusto da Silva Borges	PPD/PSD		X	
Américo Manuel de Oliveira e Castro	PPD/PSD		X	
Mariana Fernanda Machado da Silva	PPD/PSD		X	
Albertino Borges da Silva	CDU			X

Observações:

- Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
- Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;
- Por suspensão do mandato do titular do cargo
- Por renúncia do titular do cargo
- Por falecimento da titular do cargo
- Justificou a falta

A Mesa da Assembleia

O Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
2019/01/30

3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE PAREDES

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS		F	C	A
José Armando Coutinho Baptista Pereira	PS	X		
José Alberto de Sousa	PS	X		
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu	PS	X		
Rui José Fernandes da Silva	PS	X		
João Paulo Alves dos Reis	PS	X		
Sara Cecília Pinho Leal	PS	X		
Joaquim da Silva Leal	PS	X		
Luís Celso dos Santos Garcia	PS	X		
Marta Daniela Moreira Martins	PS	X		
António Joaquim Garcez Neto da Silva	PS	X		
Maria Rita Ferreira Nunes d)	PS	X		
Andreia Filipa Mendes Silva	PS	X		
José Fernando Pacheco de Sousa	PS	X		
José Carlos Moreira da Silva	PS	X		
Albérto Luís Mourão Soares Carneiro	PPD/PSD	X		
Letícia Daniela Moreira de Sousa d)	PPD/PSD	X		
Jorge Manuel Martins Jorge a)	PPD/PSD	X		
Ricardo José Moreira dos Santos	PPD/PSD	X		
Manuel de Almeida Vieira	PPD/PSD	X		
Cristiano Marques da Costa d)	PPD/PSD	X		
Joaquim Moreira de Bessa	PPD/PSD	X		
Manuel José Barbosa Gomes	PPD/PSD	X		
Ana Paula Monteiro Teixeira Gomes	PPD/PSD	X		
Joaquim António Meireles Brandão	PPD/PSD	X		
Luís Carlos da Costa Baltar	PPD/PSD	X		
Luís Jorge Ribeiro Silva Coelho Rodrigues a)	CDS-PP			X
Cristiano Manuel Soares Ribeiro	CDU	X		

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA		F	C	A
Fernando Gonçalo de Sousa Santos	PS	X		
José Manuel Ferreira Moreira	PS	X		
Jorge Manuel Ferreira Coelho	PS	X		
Artur Pereira da Silva	PS	X		
Antónia Salomé da Silva Santos	PS	X		
Belmiro dos Santos Sousa	PS	X		
João Manuel Nogueira Gonçalves	PS	X		
José da Cunha Magalhães	PS	X		
José Fernando Ribeiro dos Santos	PPD/PSD	X		
Joaquim Tomás Fernandes Correia	PPD/PSD	X		
Carlos Franclim Moreira da Silva	PPD/PSD	X		
António Manuel de Bessa Oliveira	PPD/PSD	X		
Paulo Alexandre Moreira Carvalho Ranito	PPD/PSD	X		
Fernando Nuno Leal Lamas Serra	PPD/PSD	X		
José Augusto da Silva Borges	PPD/PSD	X		
Américo Manuel de Oliveira e Castro	PPD/PSD	X		
Mariana Fernanda Machado da Silva	PPD/PSD	X		
Albertino Borges da Silva	CDU	X		

Observações:

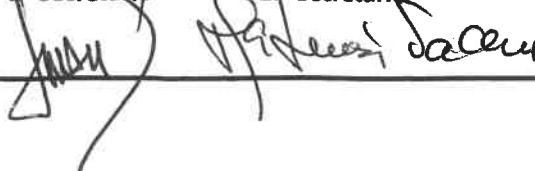
- Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
- Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;
- Por suspensão do mandato do titular do cargo
- Por renúncia do titular do cargo
- Por falecimento da titular do cargo
- Justificou a falta

A Mesa da Assembleia

O Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário



FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
2019/01/30

4 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE BEIRE

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS		F	C	A
José Armando Coutinho Baptista Pereira	PS	X		
José Alberto de Sousa	PS	X		
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu	PS	X		
Rui José Fernandes da Silva	PS	X		
João Paulo Alves dos Reis	PS	X		
Sara Cecília Pinho Leal	PS	X		
Joaquim da Silva Leal	PS	X		
Luís Celso dos Santos Garcia	PS	X		
Marta Daniela Moreira Martins	PS	X		
António Joaquim Garcez Neto da Silva	PS	X		
Maria Rita Ferreira Nunes d)	PS	X		
Andreia Filipa Mendes Silva	PS	X		
José Fernando Pacheco de Sousa	PS	X		
José Carlos Moreira da Silva	PS	X		
Alberto Luís Mourão Soares Carneiro	PPD/PSD	X		
Letícia Daniela Moreira de Sousa d)	PPD/PSD	X		
Jorge Manuel Martins Jorge a)	PPD/PSD	X		
Ricardo José Moreira dos Santos	PPD/PSD	X		
Manuel de Almeida Vieira	PPD/PSD	X		
Cristiano Marques da Costa d)	PPD/PSD	X		
Joaquim Moreira de Bessa	PPD/PSD	X		
Manuel José Barbosa Gomes	PPD/PSD	X		
Ana Paula Monteiro Teixeira Gomes	PPD/PSD	X		
Joaquim António Meireles Brandão	PPD/PSD	X		
Luís Carlos da Costa Baltar	PPD/PSD	X		
Luís Jorge Ribeiro Silva Coelho Rodrigues a)	CDS-PP	X		
Cristiano Manuel Soares Ribeiro	CDU	X		

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA		F	C	A
Fernando Gonçalo de Sousa Santos	PS	X		
José Manuel Ferreira Moreira	PS	X		
Jorge Manuel Ferreira Coelho	PS	X		
Artur Pereira da Silva	PS	X		
Antónia Salomé da Silva Santos	PS	X		
Belmiro dos Santos Sousa	PS	X		
João Manuel Nogueira Gonçalves	PS	X		
José da Cunha Magalhães	PS	X		
José Fernando Ribeiro dos Santos	PPD/PSD	X		
Joaquim Tomás Fernandes Correia	PPD/PSD	X		
Carlos Franclim Moreira da Silva	PPD/PSD	X		
António Manuel de Bessa Oliveira	PPD/PSD	X		
Paulo Alexandre Moreira Carvalho Ranito	PPD/PSD	X		
Fernando Nuno Leal Lamas Serra	PPD/PSD	X		
José Augusto da Silva Borges	PPD/PSD	X		
Américo Manuel de Oliveira e Castro	PPD/PSD	X		
Mariana Fernanda Machado da Silva	PPD/PSD	X		
Albertino Borges da Silva	CDU	X		

Observações:

- Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
- Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;
- Por suspensão do mandato do titular do cargo
- Por renúncia do titular do cargo
- Por falecimento da titular do cargo
- Justificou a falta

A Mesa da Assembleia

O Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
2019/01/30

5 - REEMBOLSO DO VALOR DA TAXA PAGA PELO LICENCIAMENTO - BALT & AAR

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS		F	C	A
José Armando Coutinho Baptista Pereira	PS	X		
José Alberto de Sousa	PS	X		
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu	PS	X		
Rui José Fernandes da Silva	PS	X		
João Paulo Alves dos Reis	PS	X		
Sara Cecília Pinho Leal	PS	X		
Joaquim da Silva Leal	PS	X		
Luís Celso dos Santos Garcia	PS	X		
Marta Daniela Moreira Martins	PS	X		
António Joaquim Garcez Neto da Silva	PS	X		
Maria Rita Ferreira Nunes d)	PS	X		
Andreia Filipa Mendes Silva	PS	X		
José Fernando Pacheco de Sousa	PS	X		
José Carlos Moreira da Silva	PS	X		
Alberto Luís Mourão Soares Carneiro	PPD/PSD	X		
Letícia Daniela Moreira de Sousa d)	PPD/PSD	X		
Jorge Manuel Martins Jorge a)	PPD/PSD	X		
Ricardo José Moreira dos Santos	PPD/PSD	X		
Manuel de Almeida Vieira	PPD/PSD	X		
Cristiano Marques da Costa d)	PPD/PSD	X		
Joaquim Moreira de Bessa	PPD/PSD	X		
Manuel José Barbosa Gomes	PPD/PSD	X		
Ana Paula Monteiro Teixeira Gomes	PPD/PSD	X		
Joaquim António Meireles Brandão	PPD/PSD	X		
Luís Carlos da Costa Baltar	PPD/PSD	X		
Luís Jorge Ribeiro Silva Coelho Rodrigues a)	CDS-PP	X		
Cristiano Manuel Soares Ribeiro	CDU	X		

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA		F	C	A
Fernando Gonçalo de Sousa Santos	PS	X		
José Manuel Ferreira Moreira	PS	X		
Jorge Manuel Ferreira Coelho	PS	X		
Artur Pereira da Silva	PS	X		
Antónia Salomé da Silva Santos	PS	X		
Belmiro dos Santos Sousa	PS	X		
João Manuel Nogueira Gonçalves	PS	X		
José da Cunha Magalhães	PS	X		
José Fernando Ribeiro dos Santos	PPD/PSD	X		
Joaquim Tomás Fernandes Correia	PPD/PSD	X		
Carlos Francim Moreira da Silva	PPD/PSD	X		
António Manuel de Bessa Oliveira	PPD/PSD	X		
Paulo Alexandre Moreira Carvalho Ranito	PPD/PSD	X		
Fernando Nuno Leal Lamas Serra	PPD/PSD	X		
José Augusto da Silva Borges	PPD/PSD	X		
Américo Manuel de Oliveira e Castro	PPD/PSD	X		
Mariana Fernanda Machado da Silva	PPD/PSD	X		
Albertino Borges da Silva	CDU	X		

Observações:

- a) Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
- b) Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;
- c) Por suspensão do mandato do titular do cargo
- d) Por renúncia do titular do cargo
- e) Por falecimento da titular do cargo
- f) Justificou a falta

A Mesa da Assembleia

O Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário



FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
2019/01/30

6 - VERSÃO FINAL DO REGULAMENTO DO DESFILE CONCELHIO DAS FESTAS DA CIDADE E DO CONCELHO DE PAREDES

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS		F	G	A
José Armando Coutinho Baptista Pereira	PS	X		
José Alberto de Sousa	PS	X		
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu	PS	X		
Rui José Fernandes da Silva	PS	X		
João Paulo Alves dos Reis	PS	X		
Sara Cecília Pinho Leal	PS	X		
Joaquim da Silva Leal	PS	X		
Luís Celso dos Santos Garcia	PS	X		
Marta Daniela Moreira Martins	PS	X		
António Joaquim Garcez Neto da Silva	PS	X		
Maria Rita Ferreira Nunes d)	PS	X		
Andreia Filipa Mendes Silva	PS	X		
José Fernando Pacheco de Sousa	PS	X		
José Carlos Moreira da Silva	PS	X		
Alberto Luís Mourão Soares Carneiro	PPD/PSD	X		
Letícia Daniela Moreira de Sousa d)	PPD/PSD	X		
Jorge Manuel Martins Jorge a)	PPD/PSD	X		
Ricardo José Moreira dos Santos	PPD/PSD	X		
Manuel de Almeida Vieira	PPD/PSD	X		
Cristiano Marques da Costa d)	PPD/PSD	X		
Joaquim Moreira de Bessa	PPD/PSD	X		
Manuel José Barbosa Gomes	PPD/PSD	X		
Ana Paula Monteiro Teixeira Gomes	PPD/PSD	X		
Joaquim António Meireles Brandão	PPD/PSD	X		
Luís Carlos da Costa Baltar	PPD/PSD	X		
Luís Jorge Ribeiro Silva Coelho Rodrigues a)	CDS-PP			X
Cristiano Manuel Soares Ribeiro	CDU	X		

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA		F	C	A
Fernando Gonçalo de Sousa Santos	PS	X		
José Manuel Ferreira Moreira	PS	X		
Jorge Manuel Ferreira Coelho	PS	X		
Artur Pereira da Silva	PS	X		
Antónia Salomé da Silva Santos	PS	X		
Belmiro dos Santos Sousa	PS	X		
João Manuel Nogueira Gonçalves	PS	X		
José da Cunha Magalhães	PS	X		
José Fernando Ribeiro dos Santos	PPD/PSD	X		
Joaquim Tomás Fernandes Correia	PPD/PSD	X		
Carlos Franclim Moreira da Silva	PPD/PSD	X		
António Manuel de Bessa Oliveira	PPD/PSD	X		
Paulo Alexandre Moreira Carvalho Ranito	PPD/PSD	X		
Fernando Nuno Leal Lamas Serra	PPD/PSD	X		
José Augusto da Silva Borges	PPD/PSD	X		
Américo Manuel de Oliveira e Castro	PPD/PSD	X		
Mariana Fernanda Machado da Silva	PPD/PSD	X		
Albertino Borges da Silva	CDU	X		

Observações:

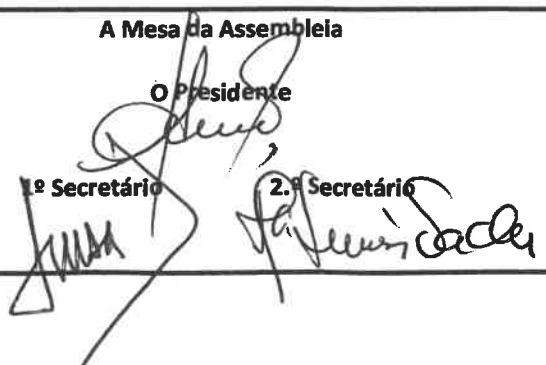
- Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
- Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;
- Por suspensão do mandato do titular do cargo
- Por renúncia do titular do cargo
- Por falecimento do titular do cargo
- Justificou a falta

A Mesa da Assembleia

O Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário



FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
2019/01/30

7 - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA - REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS		F	C	A
José Armando Coutinho Baptista Pereira	PS	X		
José Alberto de Sousa	PS	X		
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu	PS	X		
Rui José Fernandes da Silva	PS	X		
João Paulo Alves dos Reis	PS	X		
Sara Cecília Pinho Leal	PS	X		
Joaquim da Silva Leal	PS	X		
Luís Celso dos Santos Garcia	PS	X		
Marta Daniela Moreira Martins	PS	X		
António Joaquim Garcez Neto da Silva	PS	X		
Maria Rita Ferreira Nunes d)	PS	X		
Andreia Filipa Mendes Silva	PS	X		
José Fernando Pacheco de Sousa	PS	X		
José Carlos Moreira da Silva	PS	X		
Alberto Luís Mourão Soares Carneiro	PPD/PSD	X		
Letícia Daniela Moreira de Sousa d)	PPD/PSD	X		
Jorge Manuel Martins Jorge a)	PPD/PSD	X		
Ricardo José Moreira dos Santos	PPD/PSD	X		
Manuel de Almeida Vieira	PPD/PSD	X		
Cristiano Marques da Costa d)	PPD/PSD	X		
Joaquim Moreira de Bessa	PPD/PSD	X		
Manuel José Barbosa Gomes	PPD/PSD	X		
Ana Paula Monteiro Teixeira Gomes	PPD/PSD	X		
Joaquim António Meireles Brandão	PPD/PSD	X		
Luís Carlos da Costa Baltar	PPD/PSD	X		
Luís Jorge Ribeiro Silva Coelho Rodrigues a)	CDS-PP	X		
Cristiano Manuel Soares Ribeiro	CDU	X		

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA		F	C	A
Fernando Gonçalo de Sousa Santos	PS	X		
José Manuel Ferreira Moreira	PS	X		
Jorge Manuel Ferreira Coelho	PS	X		
Artur Pereira da Silva	PS	X		
Antónia Salomé da Silva Santos	PS	X		
Belmiro dos Santos Sousa	PS	X		
João Manuel Nogueira Gonçalves	PS	X		
José da Cunha Magalhães	PS	X		
José Fernando Ribeiro dos Santos	PPD/PSD	X		
Joaquim Tomás Fernandes Correia	PPD/PSD	X		
Carlos Franclim Moreira da Silva	PPD/PSD	X		
António Manuel de Bessa Oliveira	PPD/PSD	X		
Paulo Alexandre Moreira Carvalho Ranito	PPD/PSD	X		
Fernando Nuno Leal Lamas Serra	PPD/PSD	X		
José Augusto da Silva Borges	PPD/PSD	X		
Américo Manuel de Oliveira e Castro	PPD/PSD	X		
Mariana Fernanda Machado da Silva	PPD/PSD	X		
Albertino Borges da Silva	CDU	X		

Observações:

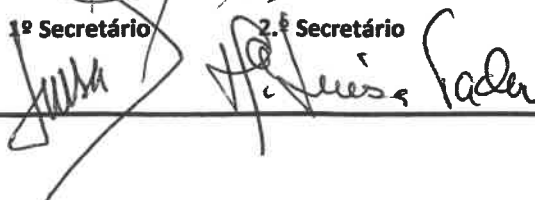
- Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
- Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;
- Por suspensão do mandato do titular do cargo
- Por renúncia do titular do cargo
- Por falecimento do titular do cargo
- Justificou a falta

A Mesa da Assembleia

O Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário



FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
2019/01/30

8 - ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NA RUA ESCOLA PRIMÁRIA DA SERRINHA E NA TRAVESSA ESCOLA PRIMÁRIA DA SERRINHA, NA FREGUESIA DE REBORDOSA

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS		F	C	A
José Armando Coutinho Baptista Pereira	PS	X		
José Alberto de Sousa	PS	X		
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu	PS	X		
Rui José Fernandes da Silva	PS	X		
João Paulo Alves dos Reis	PS	X		
Sara Cecília Pinho Leal	PS	X		
Joaquim da Silva Leal	PS	X		
Luís Celso dos Santos Garcia	PS	X		
Marta Daniela Moreira Martins	PS	X		
António Joaquim Garcez Neto da Silva	PS	X		
Maria Rita Ferreira Nunes d)	PS	X		
Andreia Filipa Mendes Silva	PS	X		
José Fernando Pacheco de Sousa	PS	X		
José Carlos Moreira da Silva	PS	X		
Alberto Luís Mourão Soares Carneiro	PPD/PSD	X		
Letícia Daniela Moreira de Sousa d)	PPD/PSD	X		
Jorge Manuel Martins Jorge a)	PPD/PSD	X		
Ricardo José Moreira dos Santos	PPD/PSD	X		
Manuel de Almeida Vieira	PPD/PSD	X		
Cristiano Marques da Costa d)	PPD/PSD	X		
Joaquim Moreira de Bessa	PPD/PSD	X		
Manuel José Barbosa Gomes	PPD/PSD	X		
Ana Paula Monteiro Teixeira Gomes	PPD/PSD	X		
Joaquim António Meireles Brandão	PPD/PSD	X		
Luís Carlos da Costa Baltar	PPD/PSD	X		
Luís Jorge Ribeiro Silva Coelho Rodrigues a)	CDS-PP	X		
Cristiano Manuel Soares Ribeiro	CDU	X		

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA		F	C	A
Fernando Gonçalo de Sousa Santos	PS	X		
José Manuel Ferreira Moreira	PS	X		
Jorge Manuel Ferreira Coelho	PS	X		
Artur Pereira da Silva	PS	X		
Antónia Salomé da Silva Santos	PS	X		
Belmiro dos Santos Sousa	PS	X		
João Manuel Nogueira Gonçalves	PS	X		
José da Cunha Magalhães	PS	X		
José Fernando Ribeiro dos Santos	PPD/PSD	X		
Joaquim Tomás Fernandes Correia	PPD/PSD	X		
Carlos Franclim Moreira da Silva	PPD/PSD	X		
António Manuel de Bessa Oliveira	PPD/PSD	X		
Paulo Alexandre Moreira Carvalho Ranito	PPD/PSD	X		
Fernando Nuno Leal Lamas Serra	PPD/PSD	X		
José Augusto da Silva Borges	PPD/PSD	X		
Américo Manuel de Oliveira e Castro	PPD/PSD	X		
Mariana Fernanda Machado da Silva	PPD/PSD	X		
Albertino Borges da Silva	CDU	X		

Observações:

- Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
- Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;
- Por suspensão do mandato do titular do cargo
- Por renúncia do titular do cargo
- Por falecimento da titular do cargo
- Justificou a falta

A Mesa da Assembleia

O Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário



FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
2019/01/30

9 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA FLOR DO BALDIO, NA FREGUESIA DE GANDRA

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS		F	C	A
José Armando Coutinho Baptista Pereira	PS	X		
José Alberto de Sousa	PS	X		
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu	PS	X		
Rui José Fernandes da Silva	PS	X		
João Paulo Alves dos Reis	PS	X		
Sara Cecília Pinho Leal	PS	X		
Joaquim da Silva Leal	PS	X		
Luís Celso dos Santos Garcia	PS	X		
Marta Daniela Moreira Martins	PS	X		
António Joaquim Garcez Neto da Silva	PS	X		
Maria Rita Ferreira Nunes d)	PS	X		
Andreia Filipa Mendes Silva	PS	X		
José Fernando Pacheco de Sousa	PS	X		
José Carlos Moreira da Silva	PS	X		
Alberto Luís Mourão Soares Carneiro	PPD/PSD	X		
Letícia Daniela Moreira de Sousa d)	PPD/PSD	X		
Jorge Manuel Martins Jorge a)	PPD/PSD	X		
Ricardo José Moreira dos Santos	PPD/PSD	X		
Manuel de Almeida Vieira	PPD/PSD	X		
Cristiano Marques da Costa d)	PPD/PSD	X		
Joaquim Moreira de Bessa	PPD/PSD	X		
Manuel José Barbosa Gomes	PPD/PSD	X		
Ana Paula Monteiro Teixeira Gomes	PPD/PSD	X		
Joaquim António Meireles Brandão	PPD/PSD	X		
Luís Carlos da Costa Baltar	PPD/PSD	X		
Luís Jorge Ribeiro Silva Coelho Rodrigues a)	CDS-PP	X		
Cristiano Manuel Soares Ribeiro	CDU	X		

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA		F	C	A
Fernando Gonçalo de Sousa Santos	PS	X		
José Manuel Ferreira Moreira	PS	X		
Jorge Manuel Ferreira Coelho	PS	X		
Artur Pereira da Silva	PS	X		
Antónia Salomé da Silva Santos	PS	X		
Belmiro dos Santos Sousa	PS	X		
João Manuel Nogueira Gonçalves	PS	X		
José da Cunha Magalhães	PS	X		
José Fernando Ribeiro dos Santos	PPD/PSD	X		
Joaquim Tomás Fernandes Correia	PPD/PSD	X		
Carlos Franclim Moreira da Silva	PPD/PSD	X		
António Manuel de Bessa Oliveira	PPD/PSD	X		
Paulo Alexandre Moreira Carvalho Ranito	PPD/PSD	X		
Fernando Nuno Leal Lamas Serra	PPD/PSD	X		
José Augusto da Silva Borges	PPD/PSD	X		
Américo Manuel de Oliveira e Castro	PPD/PSD	X		
Mariana Fernanda Machado da Silva	PPD/PSD	X		
Albertino Borges da Silva	CDU	X		

Observações:

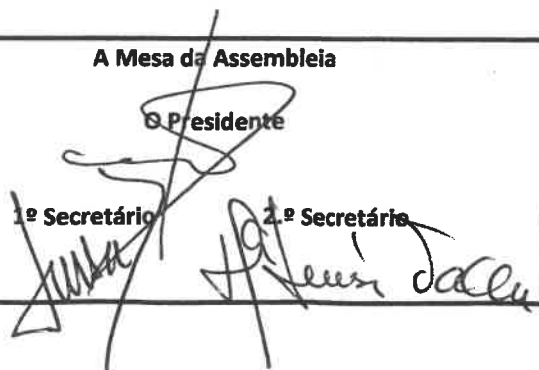
- Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
- Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;
- Por suspensão do mandato do titular do cargo
- Por renúncia do titular do cargo
- Por falecimento da titular do cargo
- Justificou a falta

A Mesa da Assembleia

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário



FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
2019/01/30

10 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS DA FREGUESIA DE GANDRA

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS		F	C	A
José Armando Coutinho Baptista Pereira	PS	X		
José Alberto de Sousa	PS	X		
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu	PS	X		
Rui José Fernandes da Silva	PS	X		
João Paulo Alves dos Reis	PS	X		
Sara Cecília Pinho Leal	PS	X		
Joaquim da Silva Leal	PS	X		
Luís Celso dos Santos Garcia	PS	X		
Marta Daniela Moreira Martins	PS	X		
António Joaquim Garcez Neto da Silva	PS	X		
Maria Rita Ferreira Nunes d)	PS	X		
Andreia Filipa Mendes Silva	PS	X		
José Fernando Pacheco de Sousa	PS	X		
José Carlos Moreira da Silva	PS	X		
Alberto Luís Mourão Soares Carneiro	PPD/PSD	X		
Letícia Daniela Moreira de Sousa d)	PPD/PSD	X		
Jorge Manuel Martins Jorge a)	PPD/PSD	X		
Ricardo José Moreira dos Santos	PPD/PSD	X		
Manuel de Almeida Vieira	PPD/PSD	X		
Cristiano Marques da Costa d)	PPD/PSD	X		
Joaquim Moreira de Bessa	PPD/PSD	X		
Manuel José Barbosa Gomes	PPD/PSD	X		
Ana Paula Monteiro Teixeira Gomes	PPD/PSD	X		
Joaquim António Meireles Brandão	PPD/PSD	X		
Luís Carlos da Costa Baltar	PPD/PSD	X		
Luís Jorge Ribeiro Silva Coelho Rodrigues a)	CDS-PP	X		
Cristiano Manuel Soares Ribeiro	CDU	X		

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA		F	C	A
Fernando Gonçalo de Sousa Santos	PS	X		
José Manuel Ferreira Moreira	PS	X		
Jorge Manuel Ferreira Coelho	PS	X		
Artur Pereira da Silva	PS	X		
Antónia Salomé da Silva Santos	PS	X		
Belmiro dos Santos Sousa	PS	X		
João Manuel Nogueira Gonçalves	PS	X		
José da Cunha Magalhães	PS	X		
José Fernando Ribeiro dos Santos	PPD/PSD	X		
Joaquim Tomás Fernandes Correia	PPD/PSD	X		
Carlos Francim Moreira da Silva	PPD/PSD	X		
António Manuel de Bessa Oliveira	PPD/PSD	X		
Paulo Alexandre Moreira Carvalho Ranito	PPD/PSD	X		
Fernando Nuno Leal Lamas Serra	PPD/PSD	X		
José Augusto da Silva Borges	PPD/PSD	X		
Américo Manuel de Oliveira e Castro	PPD/PSD	X		
Mariana Fernanda Machado da Silva	PPD/PSD	X		
Albertino Borges da Silva	CDU	X		

Observações:

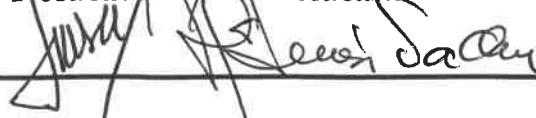
- a) Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
b) Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;
c) Por suspensão do mandato do titular do cargo
d) Por renúncia do titular do cargo
e) Por falecimento do titular do cargo
f) Justificou a falta

A Mesa da Assembleia

O Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário



FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
2019/01/30

11 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA DE VALBOM NA FREGUESIA DE PAREDES

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS		F	C	A
José Armando Coutinho Baptista Pereira	PS	X		
José Alberto de Sousa	PS	X		
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu	PS	X		
Rui José Fernandes da Silva	PS	X		
João Paulo Alves dos Reis	PS	X		
Sara Cecília Pinho Leal	PS	X		
Joaquim da Silva Leal	PS	X		
Luís Celso dos Santos Garcia	PS	X		
Marta Daniela Moreira Martins	PS	X		
António Joaquim Garcez Neto da Silva	PS	X		
Maria Rita Ferreira Nunes d)	PS	X		
Andreia Filipa Mendes Silva	PS	X		
José Fernando Pacheco de Sousa	PS	X		
José Carlos Moreira da Silva	PS	X		
Alberto Luís Mourão Soares Carneiro	PPD/PSD	X		
Letícia Daniela Moreira de Sousa d)	PPD/PSD	X		
Jorge Manuel Martins Jorge a)	PPD/PSD	X		
Ricardo José Moreira dos Santos	PPD/PSD	X		
Manuel de Almeida Vieira	PPD/PSD	X		
Cristiano Marques da Costa d)	PPD/PSD	X		
Joaquim Moreira de Bessa	PPD/PSD	X		
Manuel José Barbosa Gomes	PPD/PSD	X		
Ana Paula Monteiro Teixeira Gomes	PPD/PSD	X		
Joaquim António Meireles Brandão	PPD/PSD	X		
Luís Carlos da Costa Baltar	PPD/PSD	X		
Luís Jorge Ribeiro Silva Coelho Rodrigues a)	CDS-PP	X		
Cristiano Manuel Soares Ribeiro	CDU	X		

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA		F	C	A
Fernando Gonçalo de Sousa Santos	PS	X		
José Manuel Ferreira Moreira	PS	X		
Jorge Manuel Ferreira Coelho	PS	X		
Artur Pereira da Silva	PS	X		
Antónia Salomé da Silva Santos	PS	X		
Belmiro dos Santos Sousa	PS	X		
João Manuel Nogueira Gonçalves	PS	X		
José da Cunha Magalhães	PS	X		
José Fernando Ribeiro dos Santos	PPD/PSD	X		
Joaquim Tomás Fernandes Correia	PPD/PSD	X		
Carlos Franclim Moreira da Silva	PPD/PSD	X		
António Manuel de Bessa Oliveira	PPD/PSD	X		
Paulo Alexandre Moreira Carvalho Ranito	PPD/PSD	X		
Fernando Nuno Leal Lamas Serra	PPD/PSD	X		
José Augusto da Silva Borges	PPD/PSD	X		
Américo Manuel de Oliveira e Castro	PPD/PSD	X		
Mariana Fernanda Machado da Silva	PPD/PSD	X		
Albertino Borges da Silva	CDU	X		

Observações:

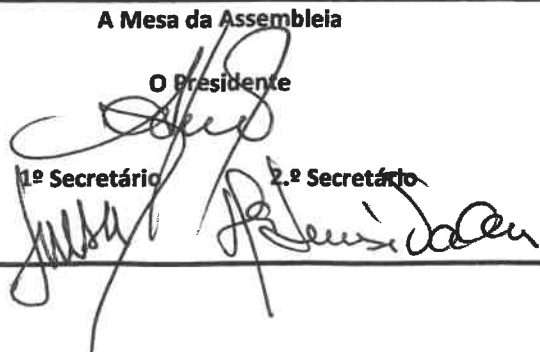
- Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
- Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;
- Por suspensão do mandato do titular do cargo
- Por renúncia do titular do cargo
- Por falecimento do titular do cargo
- Justificou a falta

A Mesa da Assembleia

O Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário



FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
2019/01/30

12 - SINALIZAÇÃO VERTICAL NA AVENIDA DA LIBERDADE NA FREGUESIA DE VILELA

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS		F	C	A
José Armando Coutinho Baptista Pereira	PS	X		
José Alberto de Sousa	PS	X		
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu	PS	X		
Rui José Fernandes da Silva	PS	X		
João Paulo Alves dos Reis	PS	X		
Sara Cecília Pinho Leal	PS	X		
Joaquim da Silva Leal	PS	X		
Luís Celso dos Santos Garcia	PS	X		
Marta Daniela Moreira Martins	PS	X		
António Joaquim Garcez Neto da Silva	PS	X		
Maria Rita Ferreira Nunes d)	PS	X		
Andreia Filipa Mendes Silva	PS	X		
José Fernando Pacheco de Sousa	PS	X		
José Carlos Moreira da Silva	PS	X		
Alberto Luís Mourão Soares Carneiro	PPD/PSD	X		
Leticia Daniela Moreira de Sousa d)	PPD/PSD	X		
Jorge Manuel Martins Jorge a)	PPD/PSD	X		
Ricardo José Moreira dos Santos	PPD/PSD	X		
Manuel de Almeida Vieira	PPD/PSD	X		
Cristiano Márques da Costa d)	PPD/PSD	X		
Joaquim Moreira de Bessa	PPD/PSD	X		
Manuel José Barbosa Gomes	PPD/PSD	X		
Ana Paula Monteiro Teixeira Gomes	PPD/PSD	X		
Joaquim António Meireles Brandão	PPD/PSD	X		
Luís Carlos da Costa Baltar	PPD/PSD	X		
Luís Jorge Ribeiro Silva Coelho Rodrigues a)	CDS-PP	X		
Cristiano Manuel Soares Ribeiro	CDU	X		

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA		F	C	A
Fernando Gonçalo de Sousa Santos	PS	X		
José Manuel Ferreira Moreira	PS	X		
Jorge Manuel Ferreira Coelho	PS	X		
Artur Pereira da Silva	PS	X		
Antónia Salomé da Silva Santos	PS	X		
Belmiro dos Santos Sousa	PS	X		
João Manuel Nogueira Gonçalves	PS	X		
José da Cunha Magalhães	PS	X		
José Fernando Ribeiro dos Santos	PPD/PSD	X		
Joaquim Tomás Fernandes Correia	PPD/PSD	X		
Carlos Franclim Moreira da Silva	PPD/PSD	X		
António Manuel de Bessa Oliveira	PPD/PSD	X		
Paulo Alexandre Moreira Carvalho Ranito	PPD/PSD	X		
Fernando Nuno Leal Lamas Serra	PPD/PSD	X		
José Augusto da Silva Borges	PPD/PSD	X		
Américo Manuel de Oliveira e Castro	PPD/PSD	X		
Mariana Fernanda Machado da Silva	PPD/PSD	X		
Albertino Borges da Silva	CDU	X		

Observações:

- Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
- Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;
- Por suspensão do mandato do titular do cargo
- Por renúncia do titular do cargo
- Por falecimento da titular do cargo
- Justificou a falta

A Mesa da Assembleia

O Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário